



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO EXTRA Nº 33-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....		3	
Secretaria de Estado de Economia.....	1		

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos I e XIII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em observância ao disposto no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que versa sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, nos incisos V e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos arts. 7º, 9º, 10 ao 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal na elaboração, no acompanhamento, na avaliação e na revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e na elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e para as Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal - monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2024-2027; do Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal; do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constante do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma. Parágrafo único. Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "Atividade/procedimento", à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "órgão/entidade responsável", constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia (SEEC) proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou de outro meio, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2024

ITEM	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO PLURIANUAL			
1	Revisão do PPA que impacte o exercício em curso (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem o exercício de 2024 além dos exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 31/05/2024
2	Revisão do PPA que impacte tão somente os exercícios subsequentes (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem somente os exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027 (sem impactar o exercício de 2024). Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
3	Revisão de Ação Orçamentária – para inclusão na PLOA subsequente – Solicitação de ação orçamentária para composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2025. Previsão legal: art. 19, § 4º, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	30/06/2024
4	Revisão de Ação Orçamentária – demais casos – Solicitação de ação orçamentária que virá a compor o orçamento do ano corrente (crédito adicional) bem como para os exercícios subsequentes, que não constarão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2025. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
5	Encaminhamento da Avaliação – Envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023, ano base 2023. Previsão legal: art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Até 30/06/2024
6	Audiência Pública de Avaliação – Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023, ano base 2023. Previsão legal: Parágrafo Único do art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.	SUPLAN/SEFIN/SEEC e Representantes das Unidades Orçamentárias responsáveis por atributos do PPA	12/08/2024
7	Aspectos Gerenciais do Plano - Indicação dos marcadores das agendas transversais (ODS e outras) e vinculação dos atributos do PPA	Unidades Orçamentárias	Até 30/11/2024

8	Monitoramento: Indicadores - Atualização dos índices dos Indicadores constantes do PPA, ano base 2024, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 20/01/2025 (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2024 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)
9	Monitoramento: Metas e Ações Não Orçamentárias; e Avaliação: Objetivos - Atualização da realização das Metas e Ações Não Orçamentárias, bem como Avaliação dos Objetivos constantes do PPA, referentes ao ano base 2024, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 e arts. 14 a 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 31/03/2025 (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2024 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)
ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG			
10	Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2023 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 6º bimestre. Provisionamento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC. http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação Previsão legal: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestral no site da SEEC.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Anualmente, a partir de outubro até o 30º dia de janeiro do exercício subsequente.
11	Abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 1º bimestre do exercício de 2024. Provisionamento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC. http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação. Análise e publicação bimestral no site da SEEC.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Anualmente, até 23 de fevereiro do exercício subsequente.
12	Atualização bimestral do SAG - Cadastro e acompanhamento da execução físico-financeira no sistema SAG WEB das etapas previstas para os Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 da Unidade Orçamentária e publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro no site da SEEC, ambos realizados bimestralmente.	Unidades Orçamentárias	De 23/02/2024 a 10/01/2025 Período para Atualização: 23/02 a 18/03/2024 - 1º bim 10/04 a 15/05/2024 - 2º bim 12/06 a 12/07/2024 - 3º bim 15/08 a 11/09/2024 - 4º bim 09/10 a 11/11/2024 - 5º bim 11/12 a 10/01/2025 - 6º bim
13	Publicação bimestral do Relatório de Análise do período do SAG - demonstrativo da situação das etapas com gráficos e das Principais Realizações das Unidades Orçamentárias no bimestre e publicação no site da SEEC. http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opção - Principais Realizações das Unidades Orçamentárias.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Bimestralmente, até o 10º dia após o fechamento do bimestre no SAG.
RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR			
14	Continuidade do processo de elaboração do Relatório de Gestão - RGE referente ao exercício de 2023 - disponibilização do Manual de Instruções RGE e da apresentação da reunião técnica no site da SEEC. https://www.economia.df.gov.br/relatorio-de-gestao/ Previsão legal: inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela SEEC e por diversos Órgãos do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente.
15	Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão - RGE do Exercício 2023 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal - elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC); ao Órgão Central de Contabilidade (SUCON/SEFIN/SEEC) e à Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF).	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente.
16	Atualização dos índices apurados para os indicadores constantes do PPA, exercício 2023 - registro no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente.
17	Encaminhamento dos Relatórios que compõem a Prestação de Contas do Governador e Ordenadores de Despesa sob a responsabilidade SUPLAN/SEFIN/SEEC - envio do Relatório de Gestão - RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo do exercício objeto de análise à SUCON/SEFIN/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Anualmente, até 25 de março do exercício subsequente.
18	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão - RGE referente ao exercício de 2024 - disponibilização das instruções e apresentação no site da SEEC e abertura do Sistema RAT. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Anualmente, a partir de outubro do ano base, até 10 de janeiro do exercício subsequente
19	Início da elaboração do Relatório de Gestão - RGE e Atualização dos índices dos indicadores do PPA, referente ao exercício de 2024 - indicação de Agentes de Planejamento para acesso aos Sistemas RAT e PPA WEB para inserção de dados e informações quanto à elaboração do Relatório de Gestão da Unidade Setorial.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	Anualmente, a partir de outubro do ano base, até 20 de janeiro do exercício subsequente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, páginas 2 e 3.

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
--	--